



GT – “15”: “Práticas Culturais Na Produção Da Cidade”

DESAFIOS E AVANÇOS DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS BRASILEIRAS DE 2020: UM ENFOQUE EM GÊNERO, ETNIA E RELIGIÃO

Keila Miranda Tachevski
Universidade Estadual do Centro-Oeste
keilamirandat@gmail.com

(ATENÇÃO: Não se identifique na primeira submissão)

RESUMO: Este artigo analisa a participação feminina na política brasileira, com foco nas eleições municipais de 2020, destacando o impacto das políticas de cotas e a Emenda Constitucional n.º 97/2017. A pesquisa revela que, apesar de avanços legislativos, a presença de mulheres em cargos eletivos ainda é significativamente inferior à dos homens, devido a barreiras sociais, culturais e estruturais. Além disso, candidatas de minorias religiosas e raciais enfrentam desafios adicionais, como preconceito e violência política. O estudo enfatiza a necessidade de fortalecer políticas públicas para garantir a equidade de gênero e racial na política, promovendo uma sociedade mais democrática e inclusiva.

Palavras-chave: Gênero, Etnia, Religião.

INTRODUÇÃO

O artigo teve por objetivo analisar a participação feminina para o cargo de prefeita nas eleições de 2020 no Brasil. O tema aborda mulheres no cenário político nacional, em que as mulheres estão cada vez mais ocupando cargos políticos, assunto que vem ganhando cada vez mais destaque, inclusive na Geografia, que vem tentando apresentar a realidade do Brasil.

Os estudos referentes ao gênero vêm se tornando cada vez mais importantes, pela relevância do tema como também pelas inúmeras mudanças e a velocidades que elas acontecem.

E é perceptível com os estudos dessa temática que gênero são cada vez mais relevantes, principalmente dentro da política, na qual a disparidade é evidente.

Para Blay (2006) gênero é uma relação social que ocorre entre homens e mulheres e é determinada pela cultura, enquanto o preconceito diz respeito às atitudes que implica em desqualificar uma pessoa, no caso das mulheres, isto é realizado justamente por ela ser mulher. E Auad (2005) fala que gênero não é sinônimo de sexo (feminino ou masculino), mas sim está atribuído as representações que a sociedade constrói para atribuir significados para cada sexo, através do tempo.

Segundo Scott (1989) a questão de gênero envolve homens e as mulheres, mas preservando as diferenças de cada sexo, e destaca que o poder é de certa forma articulado, que o poder está relacionado com o sexo do indivíduo, tanto na política, no contexto familiar, no trabalho, tendo como base a condição biológica para dividir as tarefas a serem desenvolvidas por cada sexo dentro da sociedade, sendo o homem um indivíduo superior e detentor de maior poder.

E as mulheres para conquistar os mesmos direitos dos homens foi e ainda é uma longa caminhada, a urbanização impulsionou que essas disparidades comessem a diminuir, e com a urbanização e a modernização nos séculos XIX e XX nos países desenvolvidos e, na década de 1960, nos países subdesenvolvidos, como o Brasil, ampliou-se a entrada de mulheres no mercado de trabalho, e assim foram assumindo novos papéis na sociedade. Estes avanços não foram sem lutas, e possuem distorções, já que as mulheres acumulam funções fora e dentro de casa com remuneração proporcionalmente menor que os homens (BECHER; KLANOVICZ, 2016).

Isso acontece por que a sociedade delega funções diferentes para cada sexo, para os homens é geralmente atribuída funções da esfera política/pública, principalmente áreas voltadas para a negociação, enquanto a mulher é atribuída com funções de menor reconhecimento, como as tarefas da esfera doméstica e familiar. Por esse motivo, quando a mulher participa do trabalho remunerado enfrenta desafios, por ser considerada inferior aos homens, as mulheres enfrentam dificuldades em assumir cargos de topo/liderança, e na esfera política isso se torna ainda mais evidente.

Um exemplo claro desse fato, é que em 1889, o voto ainda não era um direito que todos poderiam exercer, menores de 21 anos, mulheres, analfabetos, indígenas, não podiam

votar. Em 1932, as mulheres acima de 21 anos e com uma renda comprovada conseguiram o direito de votar, mas não eram todas as mulheres que podiam.

Com o decorrer dos anos, o número de mulheres que defendiam o sufrágio aumentou, ocorrendo manifestações em praça pública, mas na Assembleia Constituinte de 1891, os pedidos sufragistas foram negados utilizando-se de argumentos preconceituosos. (Karawejczyk, 2014)

as sufragistas argumentavam que as vidas das mulheres não melhorariam até que os políticos tivessem de prestar contas a um eleitorado feminino. Acreditavam que as muitas desigualdades legais, econômicas e educacionais com que se confrontavam jamais seriam corrigidas, enquanto não tivessem o direito de voto. A luta pelo direito de voto era, portanto, um meio para atingir um fim. (Abreu, 2002, p. 460).

O estado do Rio Grande do Norte foi pioneiro no Brasil ao liberar o voto feminino em 1927, por meio da Lei Estadual nº 660, de 25 de outubro de 1927. Celina Guimarães foi a primeira mulher a se alistar para votar no Brasil e na América Latina. Além disso, o Rio Grande do Norte alcançou outro marco histórico nas eleições municipais de 1928, quando Alzira Soriano se tornou a primeira mulher a concorrer à prefeitura. Ela surpreendeu a nação ao ser eleita prefeita da cidade de Lajes com 60% dos votos, tornando-se a primeira prefeita não apenas do Brasil, mas de toda a América Latina.

No novo Código Eleitoral, o voto feminino foi aprovado, mas com restrições. Apenas mulheres solteiras e viúvas com renda própria, e mulheres casadas com a permissão do marido, poderiam votar. Para alguns, essas restrições eram necessárias, pois eram consideradas “indispensáveis à boa ordem das relações privadas na família brasileira” (CABRAL, 2004, p.21).

O século XX foi marcado pelo movimento sufragista brasileiro, que lutavam por uma consciência das mulheres em relação à inexistência dos seus direitos políticos, que eram considerados um privilégio por muitos da sociedade, sendo considerado um movimento de grande importância no início da conscientização das mulheres sobre os seus direitos (Amaral, 2006).

O movimento sufragista estava vinculado às mulheres que possuíam uma certa posição social, por muitas consideradas mulheres cultas, que possuíam acesso à educação, e

que estavam de certa forma já ligadas à política, quase sempre através de seus maridos, que em muitos casos já eram políticos eleitos.

E quando falamos do movimento sufragista, não podemos deixar de falar da Bertha Lutz, que não era casada, mas era uma mulher de prestígio social, Bertha era uma bióloga que passou uma temporada em Paris estudando, ao retornar ao Brasil, trouxe consigo os pensamentos sufragistas. (Amaral, 2006).

Bertha Lutz fazia parte do feminismo “bem-comportado”, que era aquele que falavam dos assuntos políticos, sendo um tema que somente os homens abordavam, e falavam da necessidade do sufrágio. Esse viés do feminismo lutava por direitos para as mulheres, desde modo a sociedade seria mais igualitária, abordavam assuntos sobre a repressão vivida pelas mulheres, desde modo ele era considerado uma área conservadora do movimento. (Pinto, 2003)

Já Marques (2019), afirma que Bertha Lutz, em 1933, saiu como candidata a deputada na assembleia, filiada ao Partido Autonomia, a professora Leolinda também saiu como candidata, ambas defendiam o direito do voto feminino, mas discordavam do restante. Ao todo, houveram 7 candidatas mulheres, elas são: Leolinda Daltro, Natércia da Silveira, Bertha Lutz, Ilka Labarte, Georgina Azevedo Lima, Tereza Rabelo de Macedo e Julia Soares da Gama.

Pinto (2003), também aborda o segundo viés do feminino, o feminismo “mal comportado”, que seria o total oposto ao feminismo que Bertha fazia parte. Este viés, as mulheres lutaram por direito a educação, igualdade, sexualidade, sendo considerado um tabu para a época, divórcio e a menosprezo do sexo femininos perante aos homens. Já o terceiro viés, é o feminismo “o menos comportado dos femininos”, este, era comandado por Maria Lacerda de Moura, que combatia a desigualdade de gênero, e essas mulheres de viés em particular eram chamadas de comunistas e anarquistas.

O terceiro viés é o feminismo, considerado "o menos comportado dos femininos". Liderado por Maria Lacerda de Moura, este movimento combatia a desigualdade de gênero. As mulheres associadas a esse viés eram frequentemente chamadas de comunistas e anarquistas. Além disso, o movimento feminista é dividido em diferentes períodos históricos conhecidos como ondas, cada uma com características e objetivos próprios.

A primeira onda, tinha como foco principal a luta pelos direitos políticos das mulheres no século XX; a segunda onda feminista tinha com foco a igualdade de gênero perante a sociedade, e ocorreu nos anos de 1960 a 1980; e a terceira onda (1990 a 2000) lutou pela diversidade e inclusão entre gênero, etnia e orientação sexual, e a quarta onda, momento atual,

que utiliza de internet e redes sociais para manifestar e promover apoio pela igualdade de gênero.

E no início da quarta onda feminista, em 2009, foi estabelecida uma Lei n.º 12.034/2009 (também conhecida como a lei de cotas) instituiu a cota de no mínimo 30% das vagas em coligações ou partidos sejam destinadas às mulheres nas eleições, com o foco de diminuir a disparidade da desigualdade de gênero dentro da política brasileira. Apesar da participação feminina andar em passos lentos, ainda caminhamos para uma real e efetiva participação, na qual as mulheres não sejam apenas candidatas laranjas, ou seja, mulheres que eram cadastradas apenas para cumprir a cota exigida.

Lamentavelmente, a trama locacional que ocorre dentro da política brasileira, que “consiste em um elemento central, no exame do fenômeno da visibilidade” (GOMES, 2013, p. 36), que esse elemento central seria o homem, na qual a mulher não tem nenhuma visibilidade, sendo uma coadjuvante dentro da política, a qual possui infelizmente a função de cumprir cotas obrigatórias.

Com isso, a lei supracitada não foi suficiente para diminuir essas disparidades, com isso, no ano de 2017 houve uma mudança na Ementa, a Emenda Constitucional n.º 97/2017, que a principal alteração foi ao ato de pedido de registro de candidatura a Justiça Eleitoral, na qual com o fim das coligações, cada partido individualmente teria que apresentar 30% de mulheres filiadas para concorrer ao pleito. (Tribunal de Justiça Eleitoral, 2019)

Apesar da lei de cotas buscar pela igualdade, ainda vemos que a igualdade deve ser compreendida, e segundo Rossini (1997, p. 118) “igualdade de direitos, de oportunidades e de acesso aos recursos, a distribuição equitativa das responsabilidades relativas à família são indispensáveis ao bem-estar de mulheres e de homens.” Quando falamos sobre igualdade de gênero, nos referimos a uma divisão por igual, sem distinções. Porém, quando falamos de equidade, não estamos somente de uma divisão igual, estamos falando de uma divisão mais justa, aquela que abrange todas as necessidades de cada indivíduo, por tanto equidade não é um sinônimo de igualdade. E sobre a equidade, a autora Rossini (1997, p.119) afirma que:

“Refere-se à igualdade de oportunidades, ao respeito pelas diferenças existentes entre homens e mulheres e às transformações das relações de poder que se dão na sociedade ao nível econômico, social, político e cultural, assim como à mudança das relações de dominação na família, na comunidade e na sociedade em geral.”

Equidade dentro da política refere-se ao princípio de garantir oportunidades iguais para homens e mulheres participarem ativamente e serem representados de maneira justa em todas as esferas do governo e do poder político. Isso envolve não apenas o acesso igualitário a cargos eletivos, mas também condições equitativas para todos os gêneros exerçam influência política e participem na formulação de políticas públicas sem discriminação.

DESENVOLVIMENTO

Para tentar analisar se as pessoas do gênero feminino realmente têm equidade e dificuldades para entrar na política, precisamos analisar o sucesso eleitoral dos mesmos, para isso vamos analisar o quadro a seguir, que nos mostra como a participação feminina é inferior à participação masculina.

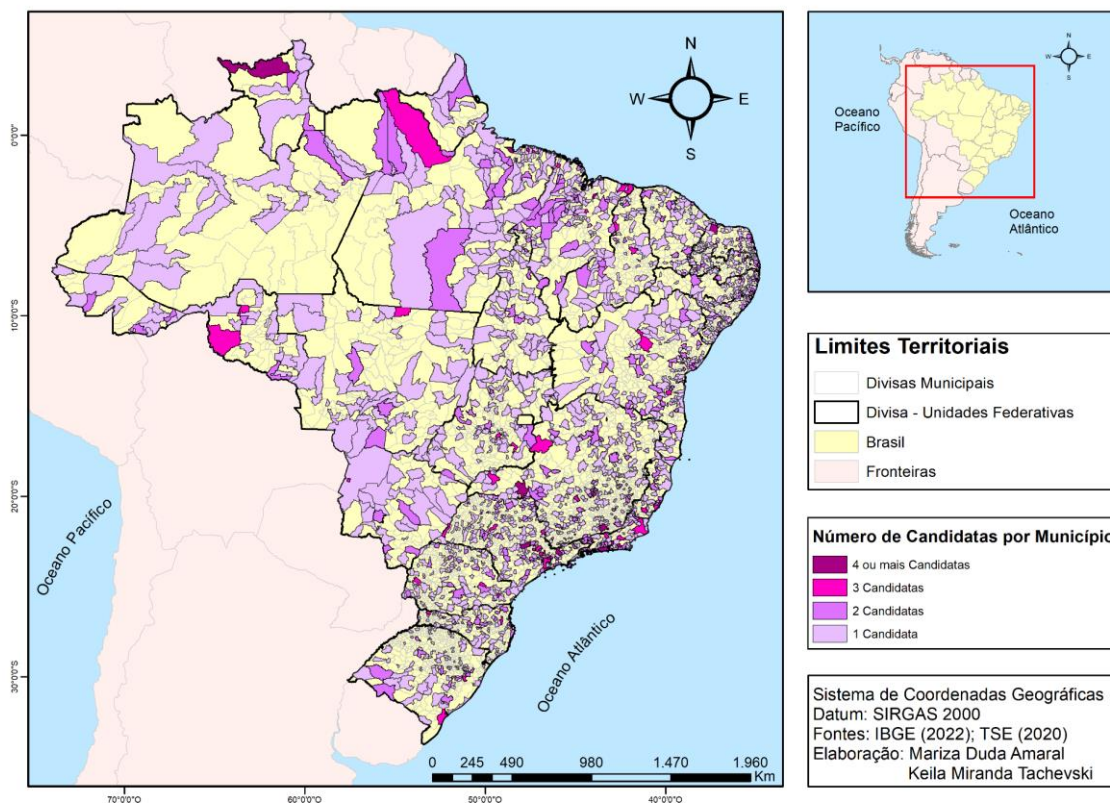
Eleições municipais no Brasil em 2020			
Gênero	Prefeito (a)	Vice-prefeito (a)	Vereador (a)
Não divulgável	28	89	161
Masculino	16.749	15.521	338.108
Feminino	2.602	4.204	180.216

Quadro 1: Dados com o número total de candidatos por gênero nos cargos municipais.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

Com base no quadro, vemos que os candidatos do gênero masculino são superior em números em todos os cargos, e ao analisar o número por gênero de eleitos isso se repete, e o sucesso eleitoral dos homens é superior, para o cargo de prefeito (a), pessoas do gênero masculino possuem um sucesso eleitoral de 28,55%, pessoas do gênero feminino 25,21%. Para o cargo de vice-prefeito (a), pessoas do gênero masculino, um sucesso eleitoral de 29,27%, contra 21,26% de pessoas do gênero feminino. Ao cargo de vereador (a), o sucesso masculino é de 14,41% contra os 5,18% feminino. E o gênero não divulgável, 0% de sucesso eleitoral, em todos os cargos.

Mas, com o enfoque nas candidatas de gênero feminino, no mapa a seguir (Mapa 1), conseguimos observar a distribuição espacial e a quantidade de candidatas consideradas aptas por município, nas eleições de 2020, ao cargo de prefeitas.



Mapa 1: Distribuição espacial e quantidade de candidatas por município.

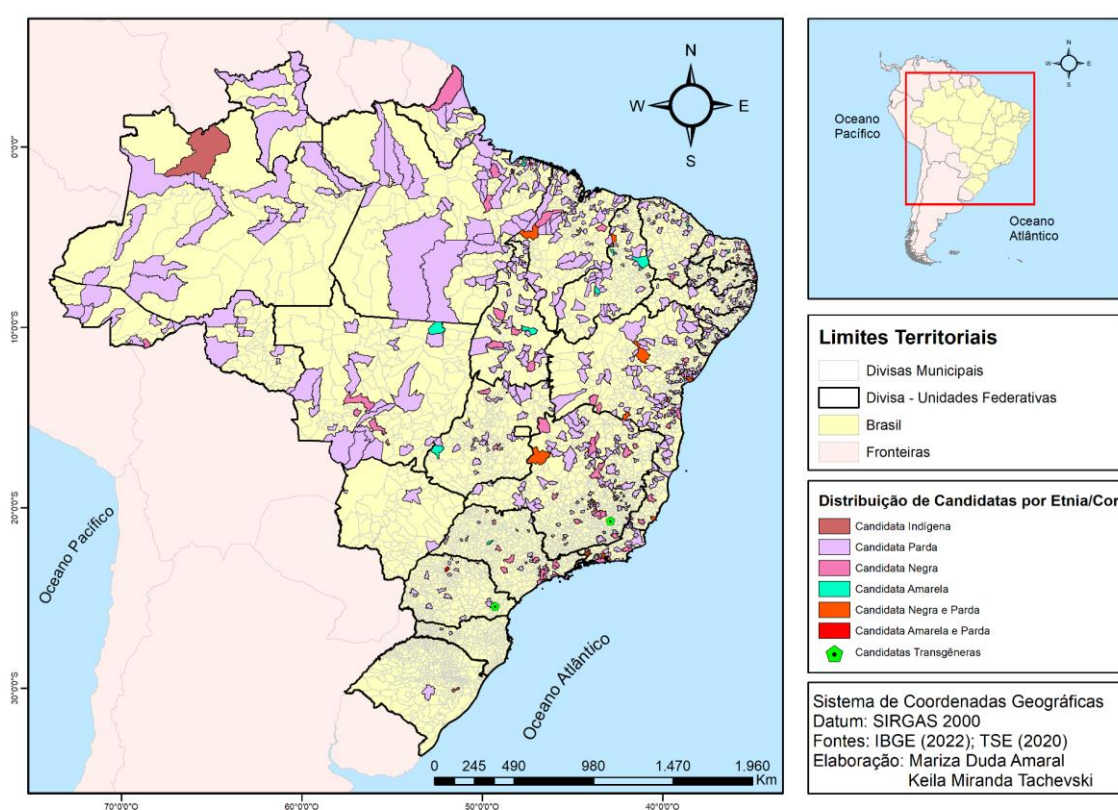
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

Com base no mapa acima, podemos observar que há uma concentração maior de candidatas a prefeitas (3 ou mais candidatas) em determinadas regiões do Brasil, especialmente no Norte e Nordeste, enquanto a maioria dos municípios que possuem candidatas, tem apenas 1 ou 2 candidatas. Vale destacara a cidade de Amajari – RR, na qual teve 4 candidatas do gênero feminino para o cargo de prefeita.

Apesar da região Norte apresentar municípios com um número elevado de candidatas, a região também apresenta um grande vazio, na qual municípios não apresentaram nenhuma candidata feminina. Isso também acontece no Centro-Oeste do Brasil.

Outro fator que deve ser levada em consideração é a da participação de mulheres pretas, indígenas, pardas e amarelas, essas mulheres são a minoria como eleitas, pois nas eleições de

2020, e também a participação de mulheres transgêneras, na qual identificamos 2 candidaturas. Aqui devemos chamar a atenção que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não questiona essa informação as candidatas, e para identificar essa informação, a autora utilizou da metodologia de Análise de Redes Sociais (ARS), realizaram uma análise de todos os municípios que apresentaram candidaturas femininas, e analisada as redes sociais das candidatas, foram analisadas os perfis abertos tanto no Instagram como no Facebook, e o mapa apresenta 2 candidaturas que foi possível identificar utilizando essa metodologia, e essa espacialização das candidatas é possível ver no mapa 2, a seguir:



Mapa 2: Distribuição espacial das candidatas não brancas e transgêneras por município.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2024 e a Redes Sociais, 2024.

Existem candidatas de diversas etnias espalhadas por várias regiões do Brasil, com uma presença significativa de candidatas pardas, e as candidatas negras estão distribuídas por todo o país, com algumas áreas de concentração notável, como em partes do Nordeste e Sudeste, já as candidatas indígenas têm uma presença notável na região Norte, especialmente no estado do Amazonas.

A distribuição das candidatas pode ser influenciada por políticas locais de incentivo à diversidade e inclusão, além de fatores culturais e sociais que promovem a participação de diferentes grupos étnicos e raciais na política. A presença de candidatas de diferentes etnias e cores destaca a importância de políticas de apoio e incentivo à participação de minorias na política. Áreas com pouca ou nenhuma representação de determinadas etnias podem se beneficiar de programas específicos para aumentar essa diversidade.

A presença de candidatas transgêneras é destacada em alguns estados, e sobre a opção de gênero “não divulgável”, surge uma dúvida, se essas pessoas seriam homens trans, mulheres trans e travestis, e essa interseccionalidade já não afeta as pessoas que se identificam como mulheres, e por esse motivo, também analisamos as candidaturas que estavam como “não divulgável”. E para as eleições de 2024, já temos pré-candidatas transexuais e travestis, Duda Salabert (PDT- MG), Dani Balbi (PCdoB) e Linda Brasil (PSOL), o que demonstra que existe uma diversidade crescendo dentro da política.

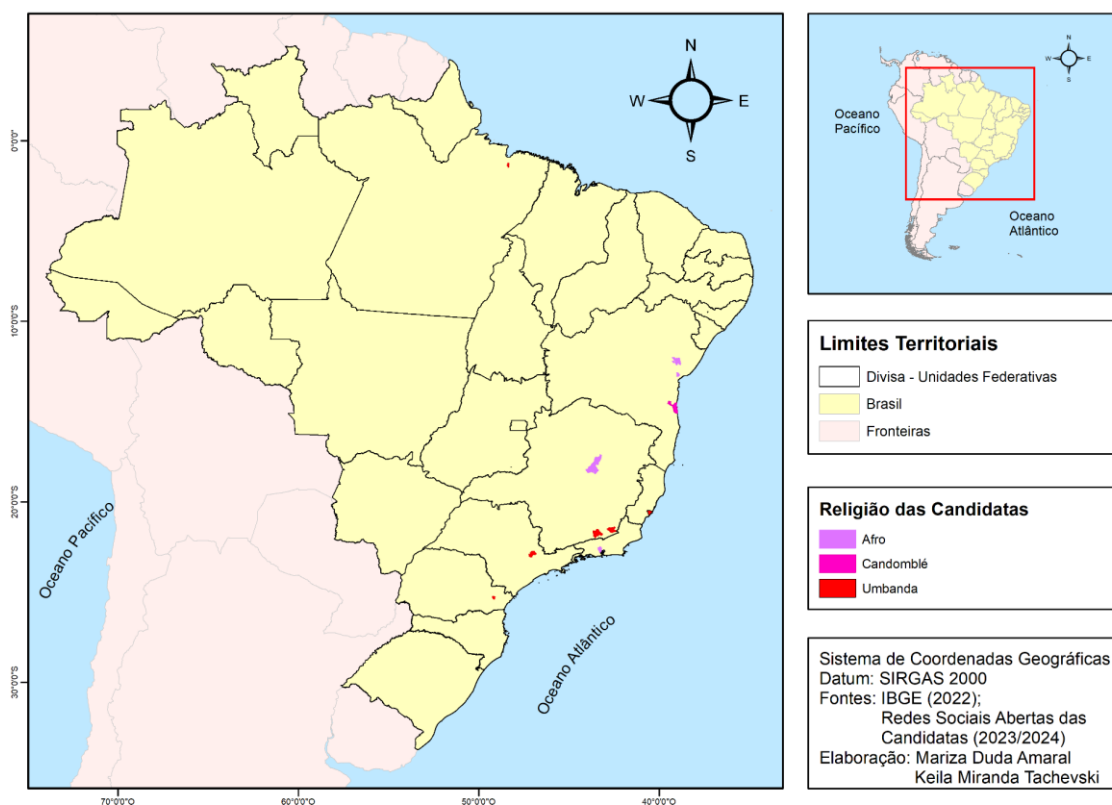
E não podemos negar a relação existente entre a política e a religião, e como a religião vem atuando na política no Brasil, por questões de afinidade religiosa ou o uso de certas religião para justificar algum ato; ao ponto da política brasileira possuir uma “bancada evangélica” que se refere a um grupo de parlamentares que têm afiliação religiosa com o cristianismo evangélico e que trabalham em conjunto para representar os interesses dessa comunidade no cenário político.

E sobre a relação da religião e etnia/raça, Camurça (2020, p. 80) afirma que: “Desdobrando do campo religioso para o campo político, vê-se que é nessa esfera, a da política, em que se observa a culminância da tensa confluência entre religião, identidade e raça”

A política é o campo onde as tensões relacionadas à religião, identidade e raça se manifestam de maneira mais intensa e visível. Isso sugere que conflitos e negociações envolvendo esses elementos são particularmente pronunciados no ambiente político. O que pode significar que questões de identidade (gênero, religião e etnia/raça podem ter um peso maior na escolha de seu candidato(a) na eleição.

E definir a espacialidade dessas candidatas, do mesmo modo que as candidatas trans/travesti, a religião das candidatas também é uma informação não disponível pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi utilizada a metodologia de Análise de Redes Sociais (ARS), ferramentas de navegação e análise manual das declarações públicas das candidatas em suas contas de redes sociais, e a partir dos dados disponíveis publicamente para inferir informações

não fornecidas oficialmente, utilizando tanto a categorização quanto a interpretação contextual dos dados, e conseguimos constatar que 702 candidatas deixam claro a sua religião nas redes sociais, e dessas 702 somente 11 (1,56%) são de religião de matriz africana (umbanda e candomblé), e que 691 (98,44%) candidatas são de religião cristã (católica e evangélica), algo que pode influenciar a essas candidatas a não demonstrar a qual religião pertence em suas redes sociais é que em algumas sociedades, as religiões de matriz africana podem ser estigmatizadas e enfrentar discriminação devido a preconceitos históricos e culturais, e um total de 1.732 candidatas não fazem demonstração de uma religião nas redes sociais ou o perfil é fechado, ou não encontrado. Mas com base nas candidatas de religião de matriz africana, vemos a seguinte espacialidade no mapa 3, a seguir:



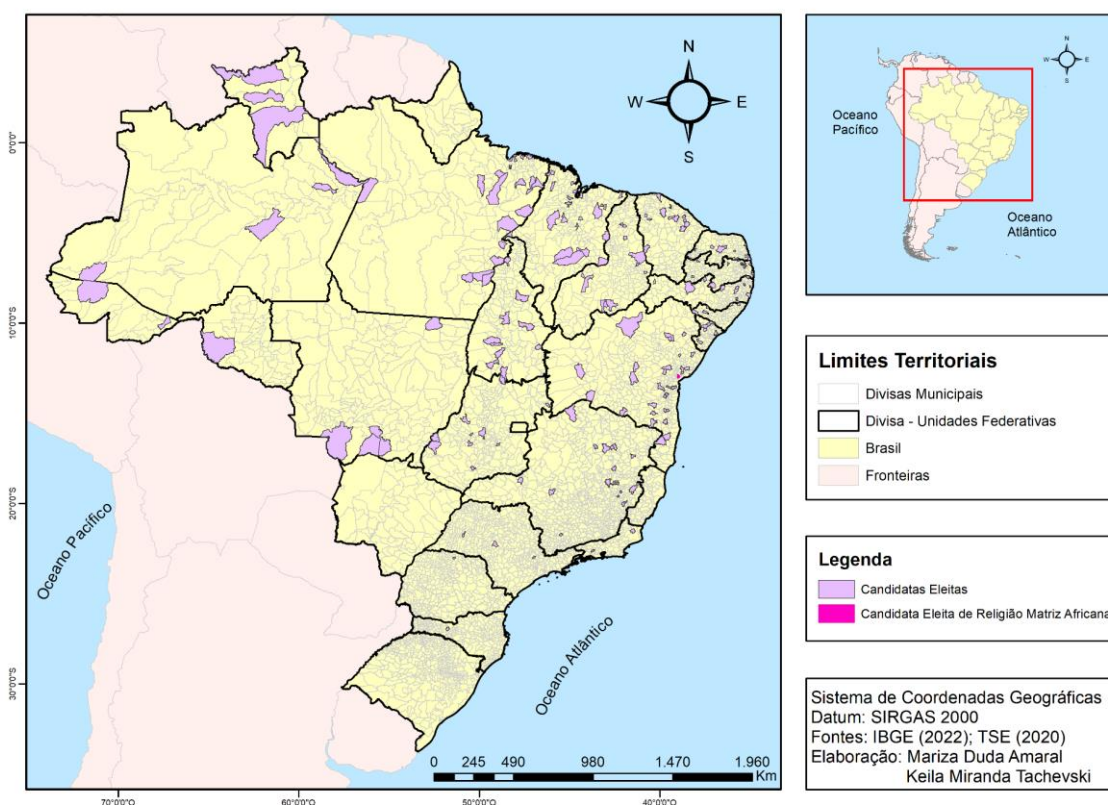
Mapa 3: Distribuição espacial das candidatas de religião de matriz africana por município.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2024 e a Redes Sociais, 2024.

As candidatas que seguem religiões de matriz africanas estão distribuídas em algumas regiões específicas do Brasil, com destaque para algumas áreas no Nordeste e Sudeste. A menor presença de candidatas de religiões de matriz afro-brasileira pode indicar desafios específicos

enfrentados por essas comunidades em termos de participação política. No entanto, a presença identificada no mapa também aponta para oportunidades de promoção e maior visibilidade dessas candidatas.

Em seu livro, as autoras Collins e Bilge (2020), aborda a temática da interseccionalidade, e afirmam que a interseccionalidade é “em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero” (COLLINS; BILGE. 2020, pg. 17), e essas relações de poder, dentro da política, são ainda mais evidentes, principalmente quando falamos da participação feminina, na qual a participação de mulheres negras, mulheres trans e travestis são ainda menores que a participação de mulheres brancas. E com base nesses fatores, não podemos deixar de falar das candidatas eleitas em 2020, e no mapa 4 a seguir, conseguimos observar a espacialidade dessas candidatas não brancas e de religião de matriz africana eleita, somente uma eleita, e ela está presente no estado da Bahia, infelizmente não tivemos nenhuma candidata transgênera eleita neste ano no território brasileiro.



Mapa 4: Distribuição espacial das candidatas eleitas de religião de matriz africana e não brancas por município.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2024 e a Redes Sociais, 2024.

Conseguimos observar, um grande vazio na região Sul e Sudeste, sendo a região Nordeste e Norte que apresentam um maior número de candidatas eleitas dentro das especificidades abordadas, e Centro-Oeste também apresentam candidatas eleitas, mas em menor número.

A representatividade de candidatas eleitas que pertencem a religiões de matriz africana é baixa. Isto pode indicar um desafio adicional enfrentado por essas candidatas na política, possivelmente devido a fatores sociais, culturais ou religiosos.

Atualmente, podemos adicionar outra característica que afasta as mulheres da política, a questão de identificação de gênero. Com isso, tem a questão do preconceito vividos por essas candidatas, e o medo de retaliação, violência verbal, violência física.

Um exemplo do preconceito presente dentro da política, é a PEC 09/2023, que esta preste a ser votada. A PEC tem por objetivo diminuir o financiamento de candidaturas negras, e prevê anistia aos partidos que não cumprirem o financiamento proporcional de candidaturas negras nas eleições anteriores, o que iria contra todas as lutas por equidade de gênero dentro da política. (Brasil, 2023)

A PEC 09/2023, que foi protocolada pelo deputado baiano Paulo Magalhães - Partido Social Democrático (PSD) no dia 22 de março de 2023, cujo objetivo é anistiar a aplicação de sanções aqueles partidos que descumpriram a destinação de financiamento público para efeito de cotas de sexo e etnia/raça nas eleições de 2022, o que prejudica a luta pela inserção e participação da mulher e de pessoas pretas na política.

E um ato realizado pelo ex presidente Jair Bolsonaro pode ter refletido nas eleições municipais de 2020, que foi a retirada do quadro “Orixás” de Djanira da Motta e Silva, quadro que ficava no Salão Nobre do Palácio do Planalto. Apesar do ex presidente nunca ter falado que mandou retirar o quadro por representar a cultura de matriz africana, mas ficou implícito.

Com isso surge o questionamento se a política não seria um espaço feito e comandado por homens, marcada por uma cultura, na qual as mulheres não pertencem a uma esfera pública e de comando, na qual essas atividades são destinadas aos homens.

Silva (2010, p.56) afirma que “O fato da existência de seres humanos ocorrer através de corpos considerados abjetos, não quer dizer que não possuam uma existência concreta, que suas histórias de vida e ações não façam parte do espaço urbano.” Desse modo, podemos

concluir que existem espaços que não são para todo o tipo de pessoas, como se algum grupo da população fosse um corpo marcado como um não sujeito.

Outro fator, é o estigma social, na qual, essas pessoas podem se isolar do meio social, e acabar impedindo a sua participação na política, ainda mais não tendo representatividade, geralmente sem apoio, e orientação de como proceder.

Vale ressaltar, que existem movimentos sociais e ONGs que desempenham um papel fundamental na promoção, conscientização, e apoio para estas pessoas, e incentivam a participam das mesmas na política, para assim suas vozes serem ouvidas.

Com isso, surge as “políticas para as mulheres”, que tem por ideia as políticas públicas voltada para a equidade do gênero feminino “Políticas favoráveis à mudança das condições de vida das mulheres, considerando que esse é um grupo submetido à exploração e à opressão capitalista, patriarcal e racista” (AMB, 2011, p. 19). A autora Papa (2012, p.22) afirma que as políticas públicas:

“Trata-se de políticas que se propõem a contribuir para a superação das desigualdades de ordem material, política e simbólica entre homens e mulheres, esta última se referindo às representações histórico-culturais que sustentam a manutenção da subordinação feminina em relação ao masculino.”

E um exemplo de política pública é a Secretaria Nacional de políticas para Mulheres (SNPM) está ligada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Seu principal objetivo é promover a igualdade de gênero e combater todas as formas de preconceito e discriminação resultantes de uma sociedade patriarcal e excludente. Desde sua criação em 2003, a SNPM luta pela construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático, valorizando a mulher e promovendo sua inclusão no desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país.

Apesar dos avanços na legislação por melhores direitos sociais das mulheres, ainda há muito a caminhar para que isso se concretize na realidade. A exemplo disso, a participação das mulheres nas eleições para o legislativo no Brasil. Apesar da constituição de 1988 regulamentar a possibilidade de mulheres se candidatarem, poucas mulheres conseguem obter apoio para candidaturas. Neste contexto compreendemos que existe um hiato entre o que a

legislação permite e o que vem sendo concretizado. Deste modo, o espaço do legislativo ainda mantém a estrutura patriarcal¹.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que, apesar dos avanços significativos na legislação e na promoção da igualdade de gênero na política brasileira, ainda há desafios substanciais a serem superados para garantir a plena equidade de gênero. A Emenda Constitucional n.º 97/2017 e outras políticas de cotas representaram passos importantes para aumentar a participação feminina, mas os números ainda mostram uma disparidade significativa entre a participação de homens e mulheres em cargos eletivos.

A análise dos dados das eleições municipais de 2020 para o cargo de prefeita, revela que a participação das mulheres é significativamente menor do que a dos homens em todos os cargos avaliados. As mulheres ainda enfrentam barreiras sociais, culturais e estruturais que limitam suas oportunidades e seu sucesso eleitoral. A questão do preconceito, a violência política e a falta de apoio institucional são fatores que contribuem para essa desigualdade.

Além disso, as candidatas que pertencem a minorias religiosas e raciais, particularmente aquelas de religiões de matriz africana, enfrentam desafios adicionais que dificultam ainda mais sua inclusão na política. A PEC 09/2023, que busca diminuir o financiamento para candidaturas negras e prevê anistia para partidos que não cumprirem as regras de financiamento proporcional, é um exemplo de como as lutas por equidade de gênero e racial ainda encontram resistência significativa.

Portanto, é crucial que continuemos a promover e fortalecer políticas públicas que visem não apenas a igualdade de gênero, mas também a equidade, garantindo que todas as mulheres, independentemente de sua raça, religião ou identidade de gênero, tenham as mesmas oportunidades e condições de participar e serem eleitas na política brasileira. Só assim poderemos construir uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva, onde todos os cidadãos tenham voz e representatividade.

¹ Estrutura Patriarcal - sistema e/ou instituição marcada pela dominação dos homens sobre as mulheres, com polos de dominação com base cultural.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maria Zina Gonçalves de. Luta das Mulheres pelo Direito de Voto. Movimentos sufragistas na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Arquipélago – Revista da Universidade dos Açores, Ponto Delgada, 2ª série, VI, 2002.

AMARAL, S. T.; DALKMIN, S. M. . **A conquista do voto feminino no Brasil**. In: II Encontro de Iniciação Científica e I Encontro de Extensão Universitária da Toledo, 2006, Presidente Prudente. Encontro de Iniciação Científica da Toledo. Presidente Prudente: Toledo, 2006. v. 2. p. 1-11.

AMB – Articulações de Mulheres Brasileiras. Políticas Públicas para a Igualdade: balanço de 2003 a 2010 e desafios do presente. Brasília: CFEMEA / Secretária Executiva da AMB-Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense, 2011.

AUAD, Daniela. Relações de gênero nas práticas escolares: o aprendizado da separação nas “misturas” no pátio. Revista Ártemis, Universidade Federal da Paraíba, v. 2, p. 39-49, jul., 2005.

BECHER, Caroline, Klanovicz, Jó. Mulheres Camponesas e os Desafios do Acesso às Políticas Públicas para igualdade de gênero. Revista Latino-americano de geografia, Ponta Grossa, v. 7, n. 2, p. 159 –177, ago./ dez. 2016.

BLAY, Eva Altermann. Ensino e educação com igualdade de gênero na infância e na adolescência -Guia prático para educadores e educadoras. São Paulo: NEMGE/CNPq, 2a edição, revista e ampliada, 2006.

Camurça, M., Bahia, J., & Aguiar, C. F. (2022). Relações interétnicas, luta contra intolerância religiosa e produção de candidaturas no campo político: eleições municipais de São Gonçalo (RJ) de 2020. *Religião & Sociedade*, 41, 75-98.

GOMES, P. C. da C. **O lugar do olhar: elementos para uma geografia da visibilidade**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2013.

Karawejczyk, Mônica. **Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltron** *Estudos Ibero-Americanos*, vol. 40, núm. 1, enero-junio, 2014, pp. 64-84 Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul Porto Alegre, Brasil

Lei no 12.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm. Acesso em: 08. nov. 2022.

Papa, Fernanda de Carvalho. Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil: percursos de uma pré-política. Diss. 2012.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo. 2003.

ROSSINI, R. E.; SAIDEL, R. G. ; CALIÓ, S. A. ; JESUS, I. L. . Guia Prático Sobre Ensino e Educação Com Igualdade de Gêneros. *REVISTA COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO*, SÃO PAULO, n.8, p. 117-122, 1997.

SILVA, Joseli Maria; ORNAT, M. J. . Espaço urbano, poder e gênero: uma análise da vivência travesti. *Revista de Psicologia da UNESP*, v. 9, p. 78-90, 2010.

TRIBUNAL

SUPEIOR

ELEITORAL:

<<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Marco/cota-de-30-para-mulheres-nas-eleicoes-proporcionais-devera-ser-cumprida-por-cada-partido-em-2020>> em 14/06/2024.